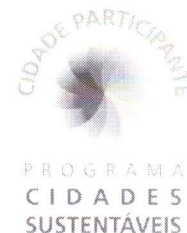


Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5240, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2817, DE 27/11/17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.1002 Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

17.122.0020.2059 Manutenção do Departamento de Administração e Controle

3.1.91.13 Obrigações Patronais– Intra-orçamentário..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

3.3.91.97 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$ 2.000,00

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0020.1002 Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 140.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 200.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

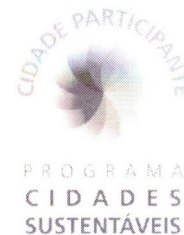
17.512.0020.1015 Obras em Saneamento

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 65.000,00

Total R\$ 500.000,00



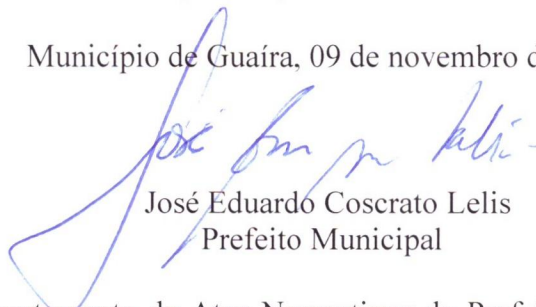
Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

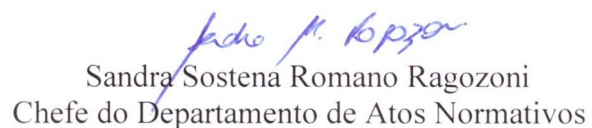
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de novembro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos